ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO
Jornal Diário.
OU
☒ Quadro de Avisos
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
EM, 23 / 12 / 08
SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI N° 520 /2008
(De 23 de dezembro de 2008)

Dá nome a Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada FRANCISCO DOMINGOS DE MOURA, a Escola Municipal , do Povoado Atalaia Nova, neste Município.

Art. 2°- A placa deverá conter os seguintes dizeres ESCOLA DE MUNICIPAL "FRANCISCO DOMINGOS DE MOURA".

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2008

Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Tele-fax: (79) 3262-3260/3775 – Barra dos Coqueiros/Sergipe – CEP 49140-000
CNPJ-13.128.863/0001-90 – E-mail: pmbc@infonet.com.br